SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 185, DE 28 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA Nº 185, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

Considerando Ofício nº 049/2023 do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos efetivos de Jucurutu a Previ-Jucurutu.

Considerando a Portaria nº 022/2023 que concedeu o benefício de aposentadoria voluntária por idade ao servidor *Paulino Cosme da Silva*.
RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR por motivo de aposentadoria voluntária por idade ao servidor **Paulino Cosme da Silva,** CPF n° ***.074.274-**, do cargo efetivo de **GARI**, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN.

Art. 2º - A Concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade nº 101.101.304-04, publicada sob portaria nº 022/2023 do Instituto de Previdência dos Servidores efetivos Municipais de Jucurutu – PREVI Jucurutu, se dará a partir de **01 de julho de 2023.**

Art. 3º - Fica declarada a Vacância do Cargo de **GARI,** na Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Jucurutu/RN, ocupado pelo servidor aposentado.

Art. 4º - O Presente Benefício de aposentadoria se dará na sua proporcionalidade ao tempo de contribuição, calculados conforme a lei Municipal nº 861/2016.

Art. 5º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais para o dia *01 de julho de 2023*, revogada todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 28 de junho de 2023.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:B3E8E189

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 29/06/2023. Edição 3064
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/